



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefones: (98)2109-9331/9386/9419/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br



**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 15/2014
PA N.º 5724/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GRÁFICOS EM ACABAMENTO
- BLOQUISTA QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO, E A EMPRESA PROJEBEL
SERVIÇOS COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.**, situada na TV Dr. Moraes, 740, Al. Amazônia, nº 55, Bairro Batista Campos, CEP: 66.060-160, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.295.753/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, RG Nº 128533, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 197.695.122-49, residente e domiciliado, Rua Domingos Marreiros, nº 1403, Aptoº. 1404, Bairro de Umarizal, Belém/ PA, CEP: 66.060-160, na forma constante no despacho DG nº 163/2015, firmado no doc. 073 do PA n.º 5724/2013 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 15/2014, de acordo com o despacho firmado no doc. 073 dos autos do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1º aditivo ao CT 15/2014

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1005724.2013.000.64688

Seq. null - p. 1 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 28/01/2015 16:41:30 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C7B15E9ED2.E85994EC24.8EADB5B797.E2D4DDCE7D



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefones: (98)2109-9331/9386/9419/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br



Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de prestação de serviços gráficos em acabamento – Bloquista, firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 25/02/2014, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

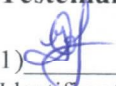
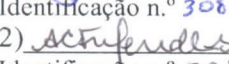
E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 28 de janeiro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região


ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES
PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

- 1) 
Identificação n.º 308161078
2) 
Identificação n.º 30816427

/nsc